



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao estabelecimento de gestão de resíduos licenciado, não habilitando o seu titular à exploração da(s) operação(ões) de gestão de resíduos alvo do presente pedido de alteração.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230110000144
REQUERENTE	JÚLIO RODRIGUES, S. A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505270153
ESTABELECIMENTO	JÚLIO RODRIGUES, S. A.
CÓDIGO APA	APA00118117
LOCALIZAÇÃO	Estrada de Dom Miguel,
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

### CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  LOCALIZAÇÃO
-  PRÉVIAS LICENCIAMENTO
-  EXPLORAÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
-  ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220506004038	Decisão de aprovação do projeto de alteração substancial, nos termos dos artigos 71º e 79º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	22-03-2023	22-03-2023	21-03-2026	Não	favorável condicionada	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
PCIP	PL20220506004038	Categorias PCIP: Armazenamento de RP 5.5, capacidade 80,3t; Despoluição de VFV 5.1, capacidade 35,35t/d.	08-03-2023	08-03-2023	06-03-2030	Não	Favorável Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
RH - RH - ETAR's urbanas /atividades turísticas /ETAR's industriais /Agroindustriais /Pecuárias, em função do número de habitantes equivalentes servidos: até 10 000 h.e. inclusive	PL20220506004038 - L024021.2022.RH3	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.	10-01-2023	10-01-2023	09-01-2028	Sim	Favorável condicionada	Administração da Região Hidrográfica do Norte	Não	Não



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno
Sul	Terreno
Este	Caminho público
Oeste	Estrada D. Miguel

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	5 849,00
Área coberta (m2)	1 263,95
Área total (m2)	7 586,05



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço de Atividades Económicas



## PRÉVIAS LICENCIAMENTO

### PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000214	Este Título Único Ambiental consiste na comunicação de aprovação da proposta de alteração substancial (artigos 71.º e 79.º, do Decreto-lei n.º 102-D /2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação), ao licenciamento de operação de tratamento de resíduos em vigor e comporta a informação das condições impostas pela entidade licenciadora (CCDR-N) e pelas demais entidades consultadas para aprovação do projeto apresentado. Esta comunicação é válida por um período de três anos, sendo o seu prazo de validade prorrogável a pedido do requerente, com fundamento em motivo que não lhe seja imputável.	3 anos	
T000222	Este pedido de alteração substancial (processo PL20220506004038), reporta-se à instalação sita em Estrada de D. Miguel, n.º 4480/4500, União de freguesias Fânzeres e São Pedro da Cova, Gondomar e consiste na aprovação de alteração de resíduos a gerir, alterações nas capacidades instaladas, quantidades máximas e capacidades instantâneas dos resíduos a gerir, assim como alteração do layout da instalação.	3 anos	
T000215	Este Título Único Ambiental não confere, ao seu titular, autorização para o exercício da proposta de alteração substancial da atividade de tratamento de resíduos. Encontra-se apenas autorizado para exercer a atividade de tratamento de resíduos conforme o disposto no Alvará de Licença n.º 67/2017/CCDR-N (em anexo), até decisão final a emitir após realização de vistoria.	3 anos	
T000216	O titular deverá implementar o projeto de operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro e demais legislação aplicável à atividade.	3 anos	
T000217	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	3 anos	
T000218	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	3 anos	
	Nos termos do artigo 70º do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, foi promovida a consulta das seguintes entidades: a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. – APA/ ARHN; b)		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000219	Autoridade para as Condições do Trabalho; c) Município de Gondomar; d) Autoridade de Saúde de âmbito regional territorialmente competente. Das entidades consultadas foram rececionados os pareceres das mencionadas nas alíneas a) e b), os quais se encontram em anexo ao presente título. Aquando da realização da vistoria prévia ao início da atividade, a empresa deverá demonstrar o cumprimento dos pareceres em anexo.	3 anos	
T000220	Para promover o início da exploração da instalação de tratamento de resíduos a empresa deverá requerer, junto da CCDR-Norte, a emissão da respetiva licença de exploração. O requerimento deverá ser instruído com os elementos mencionados no ponto 2, do art.º 72º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente: pedido de vistoria a realizar ao estabelecimento; cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil nos termos previstos no artigo 67.º; termo de responsabilidade do responsável técnico ambiental onde é declarado que o estabelecimento ou a instalação está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das condições integradas no presente título; Licenças /comprobativos do cumprimento das restantes condições deste título.	3 anos	
T000221	Após a implementação do projeto, deverá ser solicitada, a esta Comissão, a realização de uma vistoria conforme o previsto no artigo 72º do Decreto-lei n.º 102-D /2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação.	3 anos	



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de novo pedido de licenciamento ambiental, sendo emitido para a instalação no seu todo.	-	-
T000088	Na instalação, para além das atividades PCIP identificadas no enquadramento, são também desenvolvidas outras atividades (que devem ser consideradas para efeitos do reporte da informação solicitada ao longo do presente TUA)	Período de Exploração	-
T000089	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000090	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
T000091	Todos os registos, amostragens, análises, medições, [caderno de campo] ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	Quando solicitado



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000092	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000093	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000094	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000095	Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF setorial [ "BREF WT" ] publicadas na DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018, e/ou medidas técnicas equivalentes; registar as evidências da adequada implementação das referidas medidas /técnicas [vide Anexo 1 - MTD BREF WT].	Seis meses após emissão do TUA	PDA
T000096	Apresentar reavaliação/ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis [nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS] e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Seis meses após emissão do TUA	PDA
T000097	Implementar as MTD 1, 7, 14 e 21	Seis meses após a emissão do TUA	PDA
T000098	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	-
T000099	Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	-	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000100	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devido as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA

## EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000101	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada.	Período de Exploração	RAA

### EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000102	Resíduo Tratado	Registar, em toneladas, a quantidade de resíduos tratados mensal e anual efetivada nas atividades desenvolvidas.	Período de Exploração	RAA

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000103	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos /etapas geradores de emissões difusas, como partículas, COV, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé.	Seis meses após a emissão do TUA	PDA
T000104	Apresentar síntese do controle e monitorização de emissões difusas e/ou fugitivas.	Período de Exploração	RAA

## EXP6 - Energia

### EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000107	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000108	Registar o consumo anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduo tratada). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA

## EXP8 - RH

### EXP8.1 - Captação

#### EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000109	Origem – captação: Registar o consumo mensal/anual de água consumida [m3 de água consumida/mês].	Período de Exploração	RAA
T000111	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo 4 - TURH AC1 nºA00052-2009-RH3.12.A)	Período de Exploração	RAA
T000112	Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000004	L024021.2022.RH3	-8,518896	41,177489	PT03DOU0368 :: Rio Torto	Razoável

#### EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000005	L024021.2022.RH3	-8,518646	41,177469	Separador Hidrocarbonetos Estrada D. Miguel	2008	Separador de Hidrocarbonetos	Separador de Hidrocarbonetos	7 000 m3/ano	

### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000006	L024021.2022.RH3	Vala	Ribeiro	Ribeiro	Vala	6 526

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000008	L024021.2022.RH3	550	250	500	50	12

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000007	L024021.2022.RH3	Pluviais potencialmente contaminadas		Separador Hidrocarbonetos Estrada D. Miguel

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg/dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000017	L024021.2022.RH3	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(c)	(5)	
T000019	L024021.2022.RH3	Índice de Hidrocarbonetos Oleosos (mg/L)		10		(c)	(5)	
		Arsénio total (mg)						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000021	L024021.2022.RH3	/L As)		0,05		(c)	(5)	
T000023	L024021.2022.RH3	Cádmio total (mg /L Cd)		0,05		(c)	(5)	
T000025	L024021.2022.RH3	Crómio total (mg /L Cr)		0,15		(c)	(5)	
T000027	L024021.2022.RH3	Cobre total (mg /L Cu)		0,5		(c)	(5)	
T000029	L024021.2022.RH3	Chumbo total (mg/L Pb)		0,1		(c)	(5)	
T000031	L024021.2022.RH3	Níquel total (mg /L Ni)		0,5		(c)	(5)	
T000033	L024021.2022.RH3	Zinco (mg/L Zn)		1		(c)	(5)	
T000035	L024021.2022.RH3	Mercúrio total (mg/L Hg)		0,005		(c)	(5)	
T000037	L024021.2022.RH3	Índice de fenóis (norma EN ISO 14402) (mg/L)		0,2		(c)	(5)	
T000039	L024021.2022.RH3	Carbono Orgânico Total (mg/L C)		60		(c)	(5)	
T000041	L024021.2022.RH3	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(c)	(5)	

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000009	L024021.2022.RH3, PCIP	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000010	L024021.2022.RH3, PCIP	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.
T000011	L024021.2022.RH3, PCIP	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000012	L024021.2022.RH3, PCIP	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000013	L024021.2022.RH3, PCIP	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000014	L024021.2022.RH3, PCIP	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000015	L024021.2022.RH3, PCIP	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000016	L024021.2022.RH3, PCIP	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF ( <i>Best Available Techniques REFerence documents</i> ) aplicável.

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000018	L024021.2022.RH3	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O <sub>2</sub> )	Mensal	Composta (i)	
T000020	L024021.2022.RH3	Saída	Índice de Hidrocarbonetos Oleosos (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000022	L024021.2022.RH3	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Mensal	Composta (i)	
T000024	L024021.2022.RH3	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Mensal	Composta (i)	
T000026	L024021.2022.RH3	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Mensal	Composta (i)	
T000028	L024021.2022.RH3	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Mensal	Composta (i)	
T000030	L024021.2022.RH3	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Mensal	Composta (i)	
T000032	L024021.2022.RH3	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Mensal	Composta (i)	
T000034	L024021.2022.RH3	Saída	Zinco (mg/L Zn)	Mensal	Composta (i)	
T000036	L024021.2022.RH3	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Mensal	Composta (i)	
T000038	L024021.2022.RH3	Saída	Índice de fenóis (norma EN ISO 14402) (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000040	L024021.2022.RH3	Saída	Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Mensal	Composta (i)	
T000042	L024021.2022.RH3	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000079	L024021.2022.RH3	Saída	Carência Bioquímica de	Trimestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Código



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
			Oxigénio (mg/L O <sub>2</sub> )			T000078
T000080	L024021.2022.RH3	Saída	Azoto total (mg/L N)	Trimestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Código T000078
T000081	L024021.2022.RH3	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Trimestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Código T000078

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000043	L024021.2022.RH3, PCIP	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000044	L024021.2022.RH3, PCIP	A matéria tributável da componente E é determinada com base no EXP8.3.16 – Programa de autocontrolo.
T000045	L024021.2022.RH3, PCIP	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000046	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000047	L024021.2022.RH3, PCIP	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000048	L024021.2022.RH3, PCIP	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000049	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000050	L024021.2022.RH3, PCIP	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000051	L024021.2022.RH3, PCIP	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000052	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000053	L024021.2022.RH3, PCIP	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000054	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000055	L024021.2022.RH3, PCIP	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, descrito em EXP8.3.16, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000056	L024021.2022.RH3, PCIP	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000057	L024021.2022.RH3, PCIP	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000058	L024021.2022.RH3,	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008,



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
	PCIP	de 11 de junho, na sua redação atual.
T000059	L024021.2022.RH3, PCIP	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000060	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000061	L024021.2022.RH3, PCIP	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na ocorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

### EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000062	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000063	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000064	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000065	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000066	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000067	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo estabelecido em EXP8.3.16 e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos.
T000068	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular da licença deve respeitar as condições de rejeição indicadas em EXP8.3.13, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com a EXP8.3.15.
T000070	L024021.2022.RH3, PCIP	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000071	L024021.2022.RH3, PCIP	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000072	L024021.2022.RH3, PCIP	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000073	L024021.2022.RH3, PCIP	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, não colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000074	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000075	L024021.2022.RH3, PCIP	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

### EXP8.3.21 - Outras Condições



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000076	L024021.2022.RH3, PCIP	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2000 € (dois mil euros) a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em <a href="https://www.apambiente.pt/agua/formularios">https://www.apambiente.pt/agua/formularios</a> ).
T000077	L024021.2022.RH3, PCIP	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo e do programa de monitorização do meio receptor devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000078	L024021.2022.RH3, PCIP	A monitorização dos parâmetros CBO5, azoto total e fósforo total realiza-se para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e pela republicação através do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.
T000190		Registrar o caudal e a carga de poluente à saída do separador de hidrocarbonetos.
T000191		Realizar o inventário de emissões, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT
T000192		Caso o inventário de emissões revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência mensal, de acordo com a MTD7 do BREF WT.

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000193	Registrar os quantitativos de resíduos [por LER] gerados no processo de tratamento, em toneladas, evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000194	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER [registro fotográfico]	Período de Exploração	RAA
T000195	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	RAA
T000196	Registrar, em toneladas, a quantidade de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos, aquando os procedimentos de limpeza/manutenção.	Período de Exploração	RAA

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000197	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados, em toneladas, de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000198	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000213	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000199	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000200	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial.



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230322003916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000223	Pedido de vistoria de acordo com os artigos nº 72º e 73º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	Plataforma eletrónica SiLiAmb		No prazo máximo de 3 anos a contar da data de emissão deste TUA	CCDR-Norte
T000082	Resultados do programa de autocontrolo qualitativo (definido em EXP8.3.16 ) e quantitativo (caudal mensal rejeitado, em m3).	Digital (através da plataforma Siliamb, ou para o email arhn. geral@apambiente.pt).	Trimestral	Último dia do mês seguinte ao trimestre a que respeitam as medições.	APA, I.P./ARH do Norte
T000201	Relatório Ambiental Anual (RAA) sujeito a validação prévia por verificador qualificado.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		1º RAA referente ao ano de 2023 Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000202	Plano de Desempenho Ambiental (PDA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt		6 meses após a emissão do TUA	APA
T000203	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt. Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014.		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000204	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SiLiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir 1º PRTR a submeter referente ao ano de 2023.	APA
T000205	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA e CCDR Norte
T000206	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA e CCDR Norte
T000207	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000208	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230322003916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd5c-e3af-e746-bc86

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000224	Alvara_67_2017.pdf	Alvará de Licença nº 67/2017/CCDR-N
T000225	parecer_ACT.pdf	Parecer ACT
T000226	Parecer_ARHN.pdf	Parecer APA/ ARH-Norte
T000209	Anexo 1 - MTD BREF WT.pdf	Anexo 1 - MTD BREF WT
T000210	Anexo 2 - MTD BREF EFS.pdf	Anexo 2 - MTD BREF EFS
T000211	Anexo 3 - MTD BREF ENE.pdf	Anexo 3 - MTD BREF ENE
T000212	Anexo 4 - TURH AC1 nºA00052-2009-RH3.12.A.pdf	Anexo 4 - TURH AC1 nºA00052-2009-RH3.12.A